



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2608056400100023301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): TAYNA MOREIRA RIBEIRO - **CNPJ/CPF:** 063.575.263-80

Endereço: Rua 4 - 480 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350

Telefone: (85) 98405-2384

E-mail: taynaribeiro42@hotmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: C&A MODAS S.A.

Nome Fantasia: C&A MODAS LTDA

CPF/CNPJ: 45.242.914/0379-55

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **03/09/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ztn-oidt-iwj>

Relato:

A consumidora relata que, em 03 de julho de 2026, realizou, por intermédio do aplicativo da C&A, a aquisição do produto denominado "Scarpin Bico Fino Anabela Preto", pelo valor de R\$ 189,99 (cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). No momento da contratação, foi-lhe informado que a entrega seria efetuada pela própria fornecedora, sem incidência de cobrança de frete, com previsão para o dia 28 de julho de 2026.

Aduz que, não obstante o prazo estipulado, a fornecedora deixou de efetuar a entrega do produto no endereço indicado, caracterizando, em tese, o descumprimento da oferta e da obrigação contratualmente assumida.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Em razão da inexecução da prestação, a consumidora informa que, em 29 de julho de 2026, entrou em contato com a fornecedora por meio do aplicativo WhatsApp, ocasião em que foi registrado o protocolo de atendimento nº 14878003. Na oportunidade, foi cientificada de que a demanda seria submetida à análise do setor competente, com previsão de resposta por meio de correio eletrônico no prazo de até 05 (cinco) dias.

Contudo, decorrido o prazo informado, a consumidora afirma não ter recebido qualquer manifestação da empresa, tampouco a efetiva entrega do produto, permanecendo inadimplida a obrigação assumida pela fornecedora.

Diante da ausência de solução junto à empresa reclamada, buscou este órgão de proteção e defesa do consumidor, visando à intermediação do conflito.

Pedido: Diante do exposto, requer, em caráter prioritário, o cumprimento da oferta, mediante a entrega do produto adquirido, nos termos da legislação consumerista. Subsidiariamente, na hipótese de impossibilidade de cumprimento da obrigação, pleiteia a resolução da relação contratual, com o cancelamento da compra e a restituição integral da quantia desembolsada, no importe de R\$ 189,99 (cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), mediante estorno em crédito no cartão da própria loja.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 05 de Agosto de 2026 .

Alina Ximenes de Souza

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 05/08/2026

Ass. do consumidor(a): *Tayna Moreira Ribeiro*

TAYNA MOREIRA RIBEIRO